



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5435-R, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado do Governo - SEG e da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados e Função Gratificada para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.961,39	4.961,39
SEG	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.698,42	1.698,42
SEG	Função Gratificada Técnica	FGT	01	826,90	826,90
TOTAL GERAL			03	-	7.486,71

Cargos Comissionados e Função Gratificada transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ADERES	Assessor Especial Nível II	AD-05	01	5.159,86	5.159,86
SEG	Supervisor I	QC-01	01	2.208,91	2.208,91
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	109,06	109,06
TOTAL GERAL			03	-	7.477,83

* Economia gerada: R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos).

Protocolo 1127737